



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 25

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA TABELA VI – VALORES DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA LEI COMPLEMENTAR 006/2000.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Araçuaí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Na Tabela VI – Valores da Taxa de Localização e Funcionamento, da Lei Complementar 006/2000, fica alterada as disposições do item 14 – Diversões Públicas, incluindo nova redação ao item 14.7 e passando o texto da redação anterior do 14.7 para 14.8, bem como incluindo o item 19 e passando o texto da redação anterior do item 19 para o item 20, passando a vigorar todos com a seguinte redação:

“ TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS”

ATIVIDADES	Por dia Vr Taxa UFPA	Por mês Vr. Taxa UFPA	Por ano Vr. Taxa UFPA
01- Industria e Comércio (por área ocupada			
1.1 – Área ocupada até 15m ²	-	-	1,0
1.2 – Área ocupada de 15,01m ² a 30,00 m ²	-	-	1,5
1.3 – Área ocupada de 30,1m ² a 60,0 m ²	-	-	2,0
1.4 – Área ocupada de 60,1m ² a 120 m ²	-	-	3,0
1.5 – Área ocupada de 120,1m ² a 250 m ²	-	-	4,0
1.6 – Área ocupada de 250,1m ² a 500 m ²	-	-	8,0
1.7 – Área ocupada de 500,1m ² a 1000 m ²	-	-	12,0
1.8 – Área ocupada acima de 1000m ²	-	-	16,0
02 – estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	-	-	16,0

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

ATIVIDADES	Por dia Vr Taxa UFPA	Por mês Vr. Taxa UFPA	Por ano Vr. Taxa UFPA
03 – Hotéis, motéis, pensões e similares (por quarto/Aptº)			
3.1 – até 10 quartos/apartamentos	-	-	3,0
3.2 – de 11 a 20 quartos/apartamentos	-	-	5,0
3.3 – de 21 a 30 quartos/apartamentos	-	-	8,0
3.4 – acima de 30 quartos/apartamentos	-	-	12,0
04 – Estabelecimentos de profissionais autônomos			
4.1 – Curso Superior	-	-	4,0
4.2 – Curso Médio	-	-	2,0
4.2 – Outros	-	-	1,0
05 – Casas Lotéricas			
	-	-	5,0
06 – Oficinas de concerto em geral (por m²)			
6.1 – Até 30m ²	-	-	1,0
6.2 – de 30,1 m ² até 60m ²	-	-	1,5
6.3 – de 60,1 m ² até 120m ²	-	-	2,0
6.4 – de 120,1 m ² até 300m ²	-	-	3,0
6.5 – acima de 300 m ²	-	-	4,0
07 – Postos de serviços para veículos			
	-	-	4,0
08 – Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares			
	-	-	10,0
09 – Tinturarias e lavanderias			
	-	-	1,5
10 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica, etc			
	-	-	2,0
11 – Barbearias e salões de beleza			
	-	-	1,0
12 – Ensino de qualquer grau ou natureza (por sala de aula)			
	-	-	0,5
13 – Estabelecimentos hospitalares, clínicas e laboratórios de análises clínicas			
	-	-	3,0

Aracuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

ATIVIDADES	Por dia Vr Taxa UFPA	Por mês Vr. Taxa UFPA	Por ano Vr. Taxa UFPA
14 – diversões Públicas			
14.1 – cinemas, teatros, clubes sociais e de serviços	-	-	1,5
14.2 – restaurantes dançantes, boates, etc.	-	-	1,5
14.3 – Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	-	-	1,5
14.4 – Boliches	-	-	1,5
14.5 – Exposições, feiras de amostras	0,3	-	-
14.6 - Parques de diversões e circos	0,3	-	-
14.7 – Realização de shows e bailes eventuais	2,0	-	-
14.8 – Quaisquer espetáculos ou diversão não incluídas no item anterior	-	-	1,5
15 – Empreiteiras incorporadas	-	-	2,0
16 – Agropecuária	-	-	2,0
17 – Trailers	-	-	1,0
18 – Mineradoras (por área ocupada)			
18.1 – Área ocupada de 40,00 m ²	-	-	15
18.2 – Área ocupada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	-	-	20
18.3 – Área ocupada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	-	-	31
18.4 – Área ocupada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	-	-	43
18.5 – Área ocupada de 320,01 m ² até 640,00 m ²	-	-	62
18.6 – Área ocupada acima de 640 m ² (será cobrado o valor por m ²)	-	-	1,0
Obs: A taxa máxima a que se refere o item acima será	-	-	238
19 – Mineradoras na área de construção civil – retirada de areia, cascalho, brita, pedra demão, argila (por área ocupada)			
18.1 – Área ocupada de 40,00 m ²	-	-	1,0
18.2 – Área ocupada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	-	-	2,0
18.3 – Área ocupada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	-	-	4,0
18.4 – Área ocupada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	-	-	6,0
18.5 – Área ocupada de 320,01 m ² até 640,00 m ²	-	-	8,0
18.6 – Área ocupada acima de 640 m ² (será cobrado o valor por m ²)	-	-	0,4
Obs: A taxa máxima a que se refere o item acima será	-	-	12,0
20.0 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização e funcionamento não constantes dos itens anteriores	-	-	1,0

Alio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 04, de 21 de dezembro de 2005, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de dezembro de 2014.

Fiorio